



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 068/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2021.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, no período de 30 de setembro a 23 de novembro de 2020, as inscrições no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 1º - O Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas é composto por Mestrado e Doutorado nas seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

Área 1: Democracia, Autonomia Privada e Regulação

- Linha de Pesquisa 1: Novos Paradigmas, Sujeitos e Direitos.
- Linha de Pesquisa 2: Função Social e Função Econômica das Instituições Jurídicas.
- Linha de Pesquisa 3: Trabalho, Democracia e Efetividade.

Área 2: Democracia, Constituição e Internacionalização

- Linha de Pesquisa 1: O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito.
- Linha de Pesquisa 2: Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional.
- Linha de Pesquisa 3: Constitucionalismo Democrático.

Área 3: Democracia, Liberdade e Cidadania

- Linha de Pesquisa 1: Intervenção Penal e Garantismo.
- Linha de Pesquisa 2: Desenvolvimento e Políticas Públicas.
- Linha de Pesquisa 3: Teoria do Direito e da Justiça.

Parágrafo único: A seleção se fará conforme vagas divulgadas no Anexo I deste Edital, sendo as provas realizadas por linha de pesquisa e por nível (Mestrado ou Doutorado).

DAS INSCRIÇÕES E DE SEU EXAME PRÉVIO

Art. 2º - No ato de inscrição, que ocorrerá do dia 30 de setembro de 2020, a partir das 08 horas, até o dia 23 de novembro de 2020, às 15 horas, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível em www.pucminas.br/pos/direito, em que especificará o nível do curso de pós-graduação a que se candidata, a área de concentração, a linha de pesquisa, as línguas que constarão de seu processo de seleção, bem como deverá prestar outras informações que forem solicitadas. Deverá, também, dentro do mesmo prazo, efetuar o pagamento da(s) taxa(s) de inscrição, no **valor de R\$50,00 (cinquenta reais)**, nas agências bancárias e outros estabelecimentos credenciados, através de boleto bancário a ser disponibilizado logo após a realização da inscrição *on-line*.



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 1º- O candidato poderá inscrever-se em número superior de provas de línguas ao exigido para o nível do curso pretendido, devendo ser aprovado em, pelo menos, uma para o nível de Mestrado, e, pelo menos, duas para o nível de Doutorado, mediante pagamento adicional no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para cada prova de língua excedente.

§ 2º Não haverá devolução da taxa nas hipóteses de desistência e/ou não comparecimento do candidato às provas.

§ 3º - A documentação relacionada abaixo deverá ser anexada, no ato da inscrição, via *upload*, no formato PDF:

- a)** uma fotografia 3 X 4, recente e colorida;
- b)** cópia do diploma de graduação em Direito ou área afim. Na ausência do diploma, provisoriamente, será aceita uma prova autenticada de conclusão de graduação em Direito ou área afim, realizada em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, ou declaração de previsão de conclusão do curso no 2º semestre de 2020 (neste caso, a prova de conclusão do curso de graduação deverá ser apresentada no ato da matrícula, impreterivelmente);
- c)** cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d)** cópia da carteira de identidade e CPF;
- e)** cópia do registro de nascimento ou casamento (quando for o caso);
- f)** certificado de proficiência em língua estrangeira (obrigatório para todos os candidatos que requererem a dispensa da realização da prova de línguas, inclusive para aqueles que possuem certificado de proficiência emitido pelo PPGD/PUC Minas) (ver o prazo para emissão do certificado no art. 7º, §8º, deste Edital);
- g)** ficha Barema (anexos II ou III) devidamente preenchida de acordo com o nível do curso pretendido, Mestrado ou Doutorado, e com todas as comprovações das pontuações indicadas, na mesma ordem;
- h)** *curriculum vitae* em plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>);
- i)** outras comprovações do currículo;
- j)** para candidatos ao curso de Doutorado com Mestrado concluído: prova de conclusão do curso de Mestrado em Direito ou área afim, realizado em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, ou, no caso de Mestrado realizado no exterior, prova de conclusão e documento de reconhecimento por IES nacional;
- k)** para candidatos ao curso de Doutorado com Mestrado concluído: histórico escolar do curso de Mestrado;
- l)** para candidatos ao curso de Doutorado com Mestrado concluído: dissertação de Mestrado;



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

m) projeto de pesquisa, contendo Folha de Rosto, Introdução (contendo, inclusive, a justificativa da pertinência do projeto à linha de pesquisa), Objetivos, Justificativa, Referencial Teórico, Metodologia, Recursos, Cronograma e Referências Bibliográficas, conforme a NBR 15.287 e a NBR 6.023, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Ao final do projeto de pesquisa, juntar a declaração de disponibilidade (modelo próprio – anexo IV).

Observação: todo e qualquer documento objeto de pontuação do currículo deverá também constar junto à ficha Barema, mesmo que já tenha sido anexado em outro local. Exemplo: diploma de Mestrado.

§ 4º - Toda a documentação relacionada acima deverá, obrigatoriamente, ser enviada junto ao formulário eletrônico de inscrição.

§ 5º - Não será aceita a juntada posterior de documentos em qualquer hipótese.

§ 6º - No ato de inscrição no processo de seleção, os portadores de necessidades especiais, no campo da visão, deverão indicar a necessidade de aplicação da prova em Braille; sendo o candidato portador de outra limitação que possa implicar grave prejuízo, caso não seja oferecido acompanhamento específico, deverá indicar a mencionada limitação para que se busquem as providências possíveis.

Art. 3º - Após o encerramento das inscrições, o Coordenador do Programa de Pós-graduação avaliará, preliminarmente, a documentação apresentada pelos candidatos, verificando se estão preenchidos os requisitos formais.

Parágrafo único: O não preenchimento de qualquer das condições formais importará o indeferimento da inscrição do candidato, ficando ele impossibilitado de realizar as provas, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

Art. 4º - **Concluídos os trabalhos de avaliação prévia dos documentos pelo Coordenador, será divulgado o resultado, no site do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas, até o dia 26/11/2020, às 20 horas.**

DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 5º - Para os exames de seleção, serão compostas as seguintes Bancas Examinadoras:

ÁREA 1: DEMOCRACIA, AUTONOMIA PRIVADA E REGULAÇÃO

Linha 1: Novos Paradigmas, Sujeitos e Direitos.

- Professor Doutor Walsir Edson Rodrigues Júnior (Presidente)
- Professor Doutor Leonardo Macedo Poli
- Professora Doutora Maria de Fátima Freire de Sá
- Professora Doutora Taisa Maria Macena de Lima (Suplente)

Linha 2: Função Social e Função Econômica das Instituições Jurídicas.

- Professor Doutor Adriano Stanley Rocha Souza (Presidente)
- Professor Doutor Eduardo Goulart Pimenta
- Professora Doutora Taisa Maria Macena de Lima
- Professor Doutor Rodrigo Almeida Magalhães (Suplente)



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Linha 3: Trabalho, Democracia e Efetividade

- Professor Doutor Cléber Lúcio de Almeida (Presidente)
- Professora Doutora Maria Cecília Máximo Teodoro
- Professor Doutor Márcio Túlio Viana
- Professor Doutor Lucas de Alvarenga Gontijo (Suplente)

ÁREA 2: DEMOCRACIA, CONSTITUIÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

Linha 1: O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito

- Professor Doutor Vicente de Paula Maciel Júnior (Presidente)
- Professor Doutor Dierle José Coelho Nunes
- Professor Doutor Rosemiro Pereira Leal
- Professor Doutor Vitor Salino de Moura Eça (Suplente)

Linha 2: Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional.

- Professor Doutor Mário Lúcio Quintão Soares (Presidente)
- Professor Doutor José Luiz Quadros de Magalhães
- Professora Doutora Marinella Machado Araújo
- Professor Doutor Leonardo Nemer Caldeira Brant (Suplente)

Linha 3: Constitucionalismo Democrático

- Professor Doutor José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior (Presidente)
- Professor Doutor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno
- Professor Doutor Álvaro Ricardo de Souza Cruz
- Professor Doutor José Adércio Leite Sampaio (Suplente)

ÁREA 3: DEMOCRACIA, LIBERDADE E CIDADANIA

Linha 1: Intervenção Penal e Garantismo.

- Professor Doutor Guilherme Coelho Colen (Presidente)
- Professor Doutor Henrique Viana Pereira
- Professora Doutora Klélia Canabrava Aleixo
- Professor Doutor Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão (Suplente)

Linha 2: Desenvolvimento e Políticas Públicas

- Professor Doutor Marciano Seabra de Godoi (Presidente)
- Professor Doutor Flávio Couto Bernardes
- Professor Doutor Giovani Clark
- Professor Doutor Edimur Ferreira de Faria (Suplente)

Linha 3: Teoria do Direito e da Justiça

- Professor Doutor Lucas de Alvarenga Gontijo (Presidente)
- Professor Doutor Fernando José Armando Ribeiro
- Professor Doutor Júlio Aguiar de Oliveira
- Professor Doutor Marcelo Campos Galuppo (Suplente)



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 6º - O exame de seleção, em qualquer de suas linhas de pesquisa, consistirá de três fases, sendo a primeira de natureza eliminatória, e a segunda e terceira de naturezas eliminatória e classificatória. Todas as fases se darão por meio de interação remota entre os candidatos e os avaliadores, sem a presença física do candidato nas instalações do PPGD.

Art. 7º - A primeira etapa consistirá de prova(s) de língua(s) estrangeira(s) e ocorrerá no dia 30 de novembro de 2020, sendo concedido o prazo de 01h30min para realização da prova de cada língua, que será realizada por formulário *on-line*, em horários previamente divulgados aos candidatos pela Secretaria do Programa.

§ 1º - O candidato a Mestrado, no ato de sua inscrição, deverá escolher uma língua estrangeira, e o candidato a Doutorado, duas línguas estrangeiras.

§ 2º - O candidato poderá optar por realizar provas das línguas:

Inglês
Italiana
Francesa
Alemã

§ 3º - O candidato de origem estrangeira, ainda que naturalizado brasileiro, não poderá se inscrever em prova de língua que seja a língua oficial de seu país de origem.

§ 4º - As provas de inglês, italiano, francês e alemão constarão de 10 questões objetivas, destinadas a avaliar a proficiência do candidato no respectivo idioma.

§ 5º - Quando da correção, será atribuído o conceito “apto” ao candidato que obtiver, pelo menos, 05 (cinco) pontos em 10 (dez), ou “não apto” ao candidato que não os obtiver, devendo o candidato a Mestrado ser considerado apto em, pelo menos, 01 (uma) língua estrangeira, e o candidato a Doutorado ser considerado apto em, pelo menos, 02 (duas) línguas estrangeiras.

§ 6º - O resultado da prova será divulgado até o dia 02 de dezembro de 2020, às 19 horas, no *site* do Programa.

§ 7º - É de responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado de todas as etapas do processo seletivo pelo *site*, ficando a Secretaria proibida de prestar informações por telefone, e-mail ou correspondência.

§ 8º - O exame de proficiência de língua estrangeira realizado no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas tem validade por 48 (quarenta e oito) meses. Fica dele dispensado o candidato que, no ato da inscrição por e-mail, comprovar ter sido aprovado, nesse prazo, em uma das línguas previstas no art. 7º, parágrafo segundo, deste Edital.

§ 9º - Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que apresentarem certificados oficiais correspondentes, pelo menos, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, para idiomas previstos **no § 2º do Art. 7º**.

§ 10 – Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência em inglês os candidatos que comprovarem, no ato de envio por e-mail da documentação, ter obtido a seguinte pontuação no exame TOEFL, nos últimos 03 (três) anos:



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

I – para o exame baseado em computador: 230 (duzentos e trinta) pontos;

II – para o exame baseado em internet: 90 (noventa) pontos.

§ 11 - Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que juntarem aos documentos de inscrição certificado de aprovação em exame de proficiência para fins de ingresso em programa de pós-graduação emitido pela Faculdade de Letras da UFMG ou de seu centro de extensão.

§ 12 - Não será aceito nenhum outro tipo de documento ou certificado para comprovação de proficiência em língua estrangeira, além dos previstos neste Edital.

Art. 8º - Os candidatos realizarão a segunda etapa do processo de seleção, constante de prova oral perante a banca examinadora, por meio de sistema eletrônico de comunicação remota (plataforma Microsoft Teams), de naturezas eliminatória e classificatória, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2020. A prova terá a duração máxima de 30 minutos, podendo ocorrer de 9 às 18h, conforme escala individual divulgada no dia 02 de dezembro de 2020.

Art. 9º - A prova oral consistirá de três perguntas a serem respondidas oralmente pelos candidatos, propostas pelos professores da linha de pesquisa, versando sobre um ou mais dos seguintes artigos com íntegra disponível nos sites dos respectivos periódicos em que foram publicados:

I – Para a linha de pesquisa “Novos Paradigmas, Sujeitos e Direitos”.

POLI, Leonardo M.; Corcione, G. M. O problema do afeto no direito de família: o afeto como vínculo objetivo constitutivo e distintivo de pertencimento à entidade familiar. *DUC IN ALTUM CADERNOS DE DIREITO*, v. 12, p. 275-334, 2020. Disponível em: <https://faculadadedamas.edu.br/revistafd/index.php/cihjur/article/view/1227>.

SÁ, Maria de Fátima Freire de; MOUREIRA, D. L. O direito subjetivo à morte digna: uma leitura do direito brasileiro a partir do caso José Ovídio González. *Civilística.com* - Revista Eletrônica de Direito Civil, v. 2, p. 1-16, 2016. Disponível em: <http://civilistica.com/o-direito-subjetivo-a-morte-digna/>.

SÁ, Maria de Fátima Freire de; MOUREIRA, D. L. ; CONCEIÇÃO, Andreza Cássia da Silva. Entre o Nascer e o Morrer: o caso do menino Francisco e a ressignificação das questões relacionadas ao fim da vida na Colômbia. *REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA*, v. 39, p. 47-62, 2019. Disponível em: <http://revistas.newtonpaiva.br/redcunp/n-39-entre-o-nascer-e-o-morrer-o-caso-do-menino-francisco-e-a-ressignificacao-das-questoes-relacionadas-ao-fim-da-vida-na-colombia/>.

VIEGAS, C. M. A. R. ; POLI, L. M.. O Reconhecimento da família Poliafetiva no Brasil: uma análise à luz dos princípios da dignidade humana, autonomia privada, pluralismo familiar e isonomia. *Duc in Altum Cadernos de Direito*, v. 7, p. 55-100, 2015. Disponível em: <https://faculadadedamas.edu.br/revistafd/index.php/cihjur/article/view/15>.

II – Para a linha de pesquisa “Função Social e Função Econômica das Instituições Jurídicas”

BASTOS, Daniel Deggau; SILVA, Rafael Peteffi. A Busca pela Autonomia do Dano pela Perda do Tempo e a Crítica ao Compensation for injury as such. Site civilistica.com. Rio de



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Janeiro, a. 9, n.2, 2020. Disponível em <http://civilistica.com/a-busca-pela-autonomia-do-dano>.

GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da; AFFONSO, Filipe José Medon. Direito Real de Laje: evolução histórica e topografia no sistema. Site civilistica.com. Rio de Janeiro, a. 9, n.2, 2020. Disponível em <http://civilistica.com/wp-content/uploads/2019/04/Gama-e-Affonso-civilistica.com-a.8.n.1.2019-2.pdf>.

GOULART, Eduardo. Direito Societário, 2020. Disponível em <https://experteditora.com.br/direito.societario/>.

III - Para a linha de pesquisa “Trabalho, Democracia e Efetividade”:

De Giorgi, Raffaele. O futuro do Trabalho e o seu direito. Disponível em <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/rmd/article/view/10680>.

Han, Byung-Chul. Psicopolítica: neoliberalismo y nuevas técnicas de poder - Disponível em https://www.academia.edu/39163068/Psicopolitica_O_Neoliberalismo_e_as_Novas_T%C3%A9cnicas_de_poder.

Todorov, Tzvetan. A Conquista da América. Martins Fontes. Disponível em <https://portalconservador.com/livros/Tzvetan-Todorov-A-Conquista-da-America.pdf>.

IV - Para a linha de pesquisa “O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito”:

LEAL, Rosemiro Pereira. Teoria geral do processo: primeiros estudos, 14.a edição, Belo Horizonte: Fórum, 2018.

NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre; PEDRON, Flávio Quinaud. Teoria geral do processo. Salvador: Ed.Jus Podium, 2020.

MACIEL JR., Vicente de Paula. Teoria das ações coletivas: as ações coletivas como ações temáticas. São Paulo. Ed.LTR. 2006.

V – Para a linha de pesquisa “Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional”.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. Artigo “A SAGA DOS REFUGIADOS SOB A ÉGIDE DO DIREITO INTERNACIONAL, EM TEMPO DE GLOBALIZAÇÃO. (SAGA OF REFUGEES UNDER THE AEGIS OF INTERNATIONAL LAW, IN GLOBALIZATION TIME)”, publicado em [Duc In Altum - Cadernos de Direito 7\(13\) DOI: 10.22293/2179-507x.v7i13.17](#), 2016.

SANIN-RESTREPO, Ricardo; ARAUJO, Marinella Machado. TEORIA DA ENCRIPTAÇÃO DO PODER: Itinerário de uma ideia (Editorial). IN: Revista da Faculdade Mineira de Direito - PUC MINAS, Dossiê "Direito Constitucional Crítico: a Teoria da Encriptação do Poder", v. 23 n. 45 (2020), p. 1-17.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de, Capítulo 1 - DA UNIFORMIZAÇÃO À PLURALIDADE – ESTADO PLURINACIONAL E DIREITO INTERNACIONAL, Curitiba: Juruá Editores, 2012.



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

VI – Para a linha de pesquisa “Constitucionalismo Democrático”:

FERREIRA, Siddharta Legale; FERNANDES, Eric Baracho Dore. O STF nas “Cortes” Victor Nunes Leal, Moreira Alves e Gilmar Mendes. **Revista Direito GV**, [S.l.], v. 9, n. 1, p. 23-45, jan. 2013. ISSN 2317-6172. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/view/20851/19577>>. Acesso em: 17 Set. 2020.

ALEXY, Robert. Teoria Discursiva do Direito. Organização, tradução e estudo introdutório de Alexandre T. G. Trivisonno. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014 (2ª edição 2015, 3ª edição 2018). Ler a parte II “Direitos Humanos e Fundamentais” (p. 95-137 na 1ª e 2ª edições, p. 99-144 na 3ª edição).

CRUZ, Álvaro Ricardo Souza. Relatório Figueiredo: genocídio brasileiro, Rio: Lumen Juris, 2018.

VII – Para a linha de pesquisa “Intervenção Penal e Garantismo”.

ALEIXO, Klélia; PENIDO, Flávia. Execução Penal e Resistências. Belo Horizonte: D'Placido. 2018.

BRANDÃO, Cláudio. Teoria Jurídica do Crime. Belo Horizonte: D'Placido. 2020.

ROBLES PLANAS, Ricardo. Estudos de Dogmática Jurídico-penal. Belo Horizonte: D'Placido. 2016.

VIII – Para a linha de pesquisa “Desenvolvimento e Políticas Públicas”:

GODOI, Marciano Seabra de; CIRILO, Simone Bento. A EXIGÊNCIA DE UM PADRÃO MÍNIMO DE COMBATE AO ABUSO DOS TRATADOS TRIBUTÁRIOS (AÇÃO 6 DO PROJETO BEPS) E A POLÍTICA FISCAL INTERNACIONAL BRASIL, REVISTA DE DIREITO INTERNACIONAL ECONÔMICO E TRIBUTÁRIO, v.15, p.1 - 43, 2020.

BERNARDES, Flávio Couto; FONSECA, Vinícius Simões Borges Espinheira. O Sistema Tributário Nacional e a Lei nº 13.655/2018: a contradição entre a exigência de segurança jurídica e a introdução do consequencialismo econômico na aplicação do Direito Tributário. REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO (UFPR), v. 64, p. 193-212, 2020.

CLARK, Giovani. CORRÊA, Leonardo Alves. Samuel Pontes do. Constituição Econômica e Democracia Econômica: entre variedade de capitalismo e pluralismo produtivo (Capítulo 01 – páginas 11 a 34). In: CLARK, Giovani. CORRÊA, Leonardo Alves. NASCIMENTO, Samuel Pontes do. Constituição Econômica Bloqueada: impasses e alternativas. Teresina: Edufpi, 2020. Obra disponível no site da Fundação Brasileira de Direito Econômico (<https://fbde.webnode.com.br/>). Link: <https://fbde.webnode.com.br/news/livro-constituicao-economica-bloqueada-impasses-e-alternativas-autores-giovani-clark-leonardo-alves-correa-samuel-pontes-do-nascimento/>

IX – Para a linha de pesquisa “Teoria do Direito e da Justiça”:

OLIVEIRA Julio Aguiar. A deliberação como condição de aplicação da proporcionalidade, disponível no site: <https://doi.org/10.18256/2238-0604/revistadedireito.v12n2p146-153>.



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

RIBEIRO, Fernando Armando. “Essa estranha instituição chamada literatura” e o direito, disponível no site: <http://rdl.org.br/seer/index.php/anamps/article/view/487>.

GONTIJO, Lucas de Alvarenga e BICALHO, Mariana Ferreira. Psicologia das massas e racismo de Estado: o ultraconservadorismo contemporâneo, escrito por, disponível no site: <http://delictae.com.br/index.php/revista/article/view/109>.

§ 1º - A cada questão será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos. Cada candidato terá até 10 minutos para responder a cada questão.

§ 2º - Das notas atribuídas às questões de cada um dos candidatos, extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final do candidato na prova escrita de conhecimentos.

§ 3º - Serão aprovados e classificados para a próxima etapa os candidatos que obtenham a nota mínima de 06 (seis) em 10 (dez) na prova oral. Além da nota mínima na prova, o somatório da nota da prova e do BAREMA deve ser igual ou superior a 08 (oito) pontos.

§ 4º - A lista dos selecionados nesta segunda etapa será divulgada no dia 07 de dezembro de 2020, no *site* do Programa, da qual constará a nota obtida por cada candidato aprovado.

Art. 10 - Os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da terceira etapa, que consistirá de entrevista e discussão do projeto, por meio de sistema eletrônico de comunicação remota (plataforma Microsoft Teams), em ordem alfabética e por banca, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2020, conforme escala divulgada pela Secretaria do Programa, no dia 07 de dezembro.

§ 1º - Os candidatos ao Mestrado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores da linha de pesquisa, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de sua proposta de trabalho ao projeto pedagógico do curso e às linhas de pesquisa, atribuindo notas de 0 (zero) a 2 (dois), 0 (zero) a 2 (dois), 0 (zero) a 3 (três) e 0 (zero) a 3 (três) a cada item, respectivamente.

§ 2º - Os candidatos ao Doutorado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores da linha de pesquisa, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de seu projeto de pesquisa, depositado no ato de sua inscrição, ao projeto pedagógico do curso, atribuindo notas de 0 (zero) a 1 (um), 0 (zero) a 1,5 (um ponto e meio), 0 (zero) a 2,5 (dois pontos e meio) e 0 (zero) a 5 (cinco) a cada item, respectivamente.

§ 3º - As notas serão atribuídas por cada examinador a cada um dos candidatos. De seu somatório extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final da entrevista.

§ 4º - O candidato a Mestrado que obtiver, como média específica no critério “disponibilidade”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio) ou, como média específica no critério “plano de trabalho”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio) será desclassificado.

§ 5º - O candidato a Doutorado que obtiver, como média específica no critério “disponibilidade”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio) ou, como média específica no critério “projeto de pesquisa”, nota inferior a 2,5 (dois pontos e meio) será desclassificado.



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Art. 11 - A avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos, que integra a terceira etapa, será feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito, com base nos critérios objetivos fornecidos pelo Barema, constante dos Anexos II e III deste Edital.

§ 1º - Só serão considerados os títulos devidamente comprovados e apresentados, no ato de inscrição, juntamente com o PDF do Currículo *Lattes* do candidato. O candidato deverá comprovar o atendimento a todos os requisitos para pontuação exigidos no Barema, como, por exemplo, comprovar expressamente o ISSN e o ISBN das obras, bem como o estrato do Qualis periódicos em relação à revista em que seus artigos tenham sido publicados e o registro de grupos de pesquisa no CNPQ, com seus respectivos líder e membros.

§ 2º - Será desconsiderada a pontuação excedente a 10 (dez) atingida por algum candidato.

§ 3º - Caso nenhum dos candidatos, em cada linha de pesquisa, obtenha 10 (dez) pontos, à maior pontuação atingida por um candidato será atribuída a nota 10 (dez) e, através de regra de três, será atribuída nota proporcional aos demais candidatos.

DOS TRABALHOS FINAIS DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 12 - Encerradas as entrevistas, as Bancas se reunirão separadamente, em sessões sigilosas, por meio de sistema eletrônico de comunicação remota (plataforma Microsoft Teams), para deliberarem sobre os resultados e quaisquer questões controversas.

§ 1º - A nota final do candidato será a média simples das notas obtidas por ele na entrevista, na análise de *curriculum vitae* e na prova oral.

§ 2º - Os candidatos aprovados serão classificados por nível (Mestrado e Doutorado) e por ordem de nota global, sendo 6 (seis) pontos a nota média mínima para aprovação.

§ 3º - Em caso de empate de dois ou mais candidatos em uma colocação, a banca os desempatará, antes de divulgar os resultados, da seguinte forma:

I – para os candidatos ao Mestrado, aquele que possuir a melhor média global em seu histórico escolar do curso de graduação;

II – para os candidatos ao Doutorado, o que possuir curso de Mestrado em Direito;

III – persistindo o empate, aquele que tiver obtido a melhor média global em seu histórico escolar do curso de Mestrado;

IV – persistindo o empate, aquele que tiver obtido melhor desempenho na prova oral;

V – persistindo o empate, aquele que tiver obtido o melhor desempenho na entrevista;

VI – persistindo o empate, aquele que tiver obtido o melhor desempenho no currículo.

§ 4º - As bancas divulgarão, em ordem de classificação por professor orientador, todos os candidatos aprovados, bem como os classificados excedentes, neste caso, sem indicação de professor orientador.

§ 5º - Serão aproveitados tantos candidatos quantos forem necessários para preencher as vagas de cada linha de pesquisa, conforme a ordem de classificação geral e o número de vagas divulgado no Anexo I. Desta forma, poderá a Banca Examinadora:



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

I – transformar vaga de Mestrado em vaga de Doutorado ou vice-versa, para melhor aproveitamento de candidatos aprovados excedentes.

II – Ao término do processo seletivo, as vagas remanescentes poderão, a critério do Colegiado, ser aproveitadas por candidatos aprovados excedentes em outras linhas de pesquisa cujas vagas tenham sido integralmente preenchidas.

§ 6º - As bancas são soberanas e livres em suas decisões, não cabendo delas recurso a qualquer instância.

Art. 13 - Cada banca elaborará ata, da qual constarão as fases percorridas e eventuais incidentes, bem como a indicação dos candidatos aprovados e as suas médias globais.

Art. 14 - As atas serão divulgadas por cada banca até o dia 11 de dezembro de 2020.

Art. 15 – Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo as seguintes etapas:

- I) **1ª etapa – 17/12/2020 e 18/12/2020:** Solicitação de matrícula (adesão ao contrato e pagamento do boleto no valor de 30% da primeira parcela do curso);
- II) **2ª etapa – 17/12/2020 a 05/02/2021:** Chancela da solicitação de matrícula do aluno pela Secretaria;
- III) **3ª etapa – 17/12/2020 a 08/03/2021:** Efetivação da matrícula. Nesta etapa ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o candidato deverá apresentar: o termo de adesão ao contrato emitido na 1ª etapa, cópia autenticada do diploma de graduação, cópia autenticada do histórico de graduação, cópia autenticada do documento de identidade e comprovante de pagamento do boleto no valor de 70% da primeira parcela do curso.

Art. 16 - Os créditos cursados pelos candidatos aprovados, seja no PPGD/PUC MINAS, seja em outros programas de pós-graduação em Direito, só serão objeto de aproveitamento nos termos da deliberação 01/2019 do PPGDPUCMINAS, disponível em <https://www.pucminas.br/pos/direito/Paginas/Documentos.aspx>.

Art. 17 – Os candidatos aprovados para o Mestrado deverão integralizar todos os créditos no primeiro ano do curso, devendo as disciplinas obrigatórias ser cursadas no primeiro semestre do curso.

Art. 18 - Os candidatos aprovados para o Doutorado deverão integralizar todos os créditos nos dois primeiros anos do curso, devendo as disciplinas obrigatórias ser cursadas no primeiro ano do curso.

PAGAMENTO DO CURSO E BOLSAS

Art. 19 - O curso de Mestrado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

Art. 20 - O curso de Doutorado será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

Art. 21 - O candidato aprovado compromete-se a cumprir integralmente o regulamento e resoluções do Programa, em especial aqueles que dizem respeito ao prazo máximo para



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

defesa de seu trabalho e à obrigatoriedade de divulgar, por meio da Biblioteca Digital de Teses da PUC Minas, a integralidade de dissertação e tese, após a defesa.

Parágrafo Único: O prazo para conclusão (defesa) do Mestrado é de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e, para o Doutorado, é de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 22 - Poderão ser concedidas, havendo disponibilidade, bolsas de Mestrado e de Doutorado para alunos que preencherem os requisitos estabelecidos nos termos da Deliberação nº 01/2017, do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito, e pela agência de fomento respectiva à época da concessão da bolsa.

Parágrafo único: As bolsas das agências de fomento externo serão concedidas observando a Deliberação 01/2017, do Colegiado do PPGD/PUC MINAS, de 10 de agosto de 2017, e utilizando a ordem de classificação no processo seletivo regular, sendo estabelecida a nota do Barema como corte: 04 (quatro) para o Mestrado e 06 (seis) para o Doutorado. Na primeira etapa da matrícula, o candidato aprovado deverá manifestar o interesse pela bolsa, indicando para qual agência de fomento/modalidade preenche os requisitos para obtenção da mesma, mediante formulário próprio, disponibilizado no *site* do PPGD.

Art. 23 - O Programa poderá disponibilizar bolsas assistenciais para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos na Portaria R/Nº072/2016. Para concorrer ao benefício, o candidato deve apresentar à Secretaria a ficha de inscrição (anexo VI) devidamente preenchida com a documentação (anexo V), na ocasião da pré-matrícula.

Art. 24 - Os alunos regulares matriculados no primeiro semestre de 2020 não concorrerão a bolsas de qualquer natureza caso se inscrevam no processo seletivo para a mesma linha de pesquisa e para o mesmo nível (Mestrado/Doutorado) em que estiverem matriculados, ainda que tenham solicitado o cancelamento de matrícula.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os casos não previstos por este Edital e os casos duvidosos serão decididos pelo Colegiado.

Art. 26. As aulas dos alunos ingressantes terão início em 08 de março de 2021.

Art. 27 - Este Edital entrará em vigor em 24 de setembro de 2020, com validade até o dia 31 de julho de 2021.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I

VAGAS DE ORIENTAÇÃO

Linha de Pesquisa	Vagas de Mestrado	Vagas de Doutorado
Constitucionalismo Democrático	5	7
Desenvolvimento e Políticas Públicas	3	5
Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional	4	2
Função Social e Função Econômica das Instituições Jurídicas	4	4
Intervenção Penal e Garantismo	3	8
Novos Paradigmas, Sujeitos e Direitos	4	5
O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito	3	6
Teoria do Direito e da Justiça	5	6
Trabalho, Democracia e Efetividade	1	4

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

MESTRADO

Nome do Candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito ou área afim, com, no mínimo, 360 horas-aula: 0,5 (meio) ponto na área de Direito e 0,2 (dois décimos) na área afim por curso, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
Experiência docente em magistério superior na área do Direito: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,5 (dois e meio) pontos.	
Iniciação científica institucional na área do Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 2,0 (dois) pontos.	
Monitoria de Graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por monitoria, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
Participação em seminários e congressos na área do Direito, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,5 (meio) ponto por apresentação, até um máximo de 1,5 (um e meio) ponto.	
Participação em grupos de pesquisa, que tenham registro na Faculdade em que são sediados, com registro no CNPq e que possuam como líder um pesquisador integrante de algum Programa de Pós-graduação em Direito: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por grupo, até um máximo de 0,5 (meio) ponto. Fornecer extrato do registro do grupo e de seus integrantes.	
Mestrado Acadêmico concluído na área do Direito ou área afim: 5,0 (cinco) pontos na área do Direito e 02 (dois) pontos na área afim, cada um.	
Publicação de dissertação de mestrado, com ISBN, na área do Direito ou área afim: 5 (cinco) pontos na área do Direito e 02 (dois) pontos na área afim.	
Publicação de capítulo em livro da área jurídica que contenha ISBN: 2 (dois) pontos por capítulo, até um máximo de 4 (quatro) pontos.	
Publicação de artigo jurídico em revista especializada da área jurídica que contenha ISSN e registro no QUALIS (exceto Qualis C), não considerados artigos publicados em jornais: 3 (três) pontos por publicação com Qualis A e 2 (dois) pontos por publicação com Qualis B, até um máximo de 6,0 (seis) pontos. Comprovar o extrato do periódico.	
Publicação de livros científicos na área do Direito, com ISBN: 3,0 (três) pontos por publicação, até o máximo de 6,0 (seis) pontos. Imprimir a ficha catalográfica da obra, capa e contracapa.	
Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) de ponto por defesa, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.	
Atuação efetiva junto a órgãos Colegiados de gestão acadêmica, por ano de exercício: Programa de Pós-graduação em Direito, 2 (dois) pontos; Programa de Pós-graduação em área afim, 1 (um) ponto; Colegiado de Graduação em Direito, 1 (um) ponto; Colegiado de Graduação em área afim, 0,5 (meio) ponto. Até o máximo de 2 (dois) pontos.	
Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 2 (dois) pontos.	
Estágio de docência, na área do Direito, comprovado: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto.	
Participação no Comitê de Bolsas do PPGD ou de outro PPG: 0,5 (meio) ponto.	
Participação em projetos de extensão vinculados a universidades: 0,5 (meio) ponto por projeto.	
Somatório da Pontuação (a ser informado pelo candidato)	

Assinatura do Candidato: _____

Pontuação Final – a ser preenchido pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas.	
--	--

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO III - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

DOUTORADO

Nome do Candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito ou área afim, com, no mínimo, 360 horas-aula: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto na área de Direito e 0,1 (um décimo) na área afim por curso, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.	
Experiência docente em magistério superior na área do Direito: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,0 (dois) pontos.	
Iniciação científica institucional na área do Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
Monitoria de Graduação em Direito: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por monitoria, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.	
Participação em seminários e congressos na área do Direito, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por apresentação, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
Participação em grupos de pesquisa, que tenham registro na Faculdade em que são sediados, com registro no CNPq e que possuam como líder um pesquisador integrante de algum Programa de Pós-graduação em Direito: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por grupo, até um máximo de 0,5 (meio) ponto. Fornecer extrato do registro do grupo e de seus integrantes.	
Mestrado Acadêmico concluído na área do Direito ou área afim: 2,5 (dois e meio) pontos na área do Direito e 01 (um) ponto na área afim, cada um.	
Publicação de dissertação de mestrado, com ISBN, na área do Direito ou área afim: 2,5 (dois e meio) pontos na área do Direito e 01 (um) ponto na área afim.	
Publicação de capítulo em livro da área jurídica que contenha ISBN: 1 (um) ponto por capítulo, até um máximo de 3 (três) pontos.	
Publicação de artigo jurídico em revista especializada da área jurídica que contenha ISSN e registro no Qualis (exceto Qualis C), não considerados artigos publicados em jornais: 3 (três) pontos por publicação com Qualis A e 2 (dois) pontos por publicação com Qualis B, até um máximo de 4,0 (quatro) pontos. Comprovar o extrato do periódico.	
Publicação de livros científicos, na área do Direito, com ISBN: 2,0 (dois) pontos por publicação, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos. Imprimir a ficha catalográfica da obra, capa e contracapa.	
Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) de ponto por defesa, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.	
Atuação efetiva junto a órgãos Colegiados de gestão acadêmica, por ano de exercício: Programa de Pós-graduação em Direito, 2 (dois) pontos; Programa de Pós-graduação em área afim, 1 (um) ponto; Colegiado de Graduação em Direito, 1 (um) ponto; Colegiado de Graduação em área afim, 0,5 (meio) ponto. Até o máximo de 2 (dois) pontos.	
Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 1,5 (um e meio) ponto.	
Estágio de docência, supervisionado por Programas de Pós-graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto.	
Participação no Comitê de Bolsas do PPGD ou de outro PPG: 0,5 (meio) ponto.	
Participação em projetos de extensão vinculados a universidades: 0,5 (meio) ponto por projeto.	
Somatório da Pontuação (a ser informado pelo candidato)	

Assinatura do Candidato: _____

Pontuação Final – a ser preenchido pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas.	
--	--

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Pretendendo ingressar no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas, declaro que tenho disponibilidade de tempo e de horário para frequentar as aulas, inclusive as de reposição, para assistir às defesas perante Bancas formadas na linha de pesquisa de minha matrícula, às aulas inaugurais, às palestras, às conferências e aos seminários organizados, e para as atividades obrigatórias de estágio docência, como, por exemplo, aplicar avaliações e trabalhos preparados pelo Professor Orientador, auxiliá-lo na preparação de suas aulas, nas suas avaliações e atividades pedagógicas.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2020.

Nome do candidato(a) e assinatura

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO V – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA BOLSA



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Secretaria de Cultura e Assuntos Comunitários

Programa de Bolsas Assistenciais para Alunos Ingressantes nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Relação de documentos que deverão ser entregues

1. Comproventes de renda atualizados, **de todo o grupo familiar**. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através dos seguintes documentos:
 - Seis últimos contracheques (cópia).
 - Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de rendimentos dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC (cópia).
 - Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega), e, se houver comercialização de produtos, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses (cópia).
 - Se sócio ou dirigente de empresa, Decore (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento), dos três últimos meses. Guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda declarada e Contrato Social da empresa e última alteração contratual (cópia).
 - Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, comprovante do recebimento de proventos bruto emitido pelo INSS, no [site www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) – Extrato de Pagamento de Benefícios (cópia).
 - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia se for o caso (cópia).
 - Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento (cópia).
 - Em caso de taxistas, apresentar declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa, para comprovação de renda dos três últimos meses (original).
2. Carteira profissional (cópia), CPF (cópia) e carteira identidade (cópia) de **todos** os membros da família maiores de 18 anos. Para os demais componentes do grupo familiar, menores de 18 anos, ou que ainda não ingressaram no mercado de trabalho, apresentar cópia da certidão de nascimento.
3. **Pesquisa, emitida pelo INSS, de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios, de todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos, que possuem vínculo em carteira profissional ou não, obtida pessoalmente em todas as Agências da Previdência Social.**
4. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além da Carteira Profissional (cópia), Rescisão de Contrato de Trabalho e último recibo do Seguro Desemprego (cópia).
5. Certidão de casamento do aluno, caso o mesmo seja casado (cópia).
6. Em caso de união estável, apresentar declaração firmada em cartório.
7. Em caso de aluno ou pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo e averbação (cópia).
8. Em caso de pais falecidos, apresentar atestado de óbito (cópia).

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

9. Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega, de **todos** os membros da família que o declaram (cópia).
10. Para sócios ou proprietários de Empresas e Microempresas (comércio, indústria ou serviços), apresentar a Declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).
11. Consulta de situação fiscal, pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal para empresários que não apresentaram IRPJ do último ano calendário (original).
12. Certidão constando que o trabalhador autônomo não possui participação como Pessoa Jurídica, emitida pela Receita Federal (original).
13. Contas de luz, água, condomínio e telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição (cópia).
14. Guia de pagamento do IPTU (cópia) referente ao último ano (caso o município seja isento, apresentar escritura ou contrato de compra e venda do imóvel).
15. Contrato de locação e o último recibo de pagamento, em caso de aluguel (cópia).
16. Comprovante de pagamento de plano de saúde, referente ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição (cópia).
17. Extratos bancários, dos últimos 3 meses, de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoas físicas e jurídicas, quando for o caso) (cópia).
18. Comprovante de residência **de cada um dos membros do grupo familiar** maiores de 18 anos (conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, etc.), referente ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição (cópia).
19. Certidão negativa de propriedade de veículo, para todos os maiores de 18 anos, obtida na internet, no [site www.detranet.mg.gov.br](http://www.detranet.mg.gov.br). Em caso de pesquisa positiva, retirar pessoalmente no DETRAN a consulta de propriedade de veículos pelo CPF (original).
20. Caso o aluno ou algum membro do grupo familiar relacionado na ficha de inscrição seja proprietário de veículo, apresentar cópia do **CRLV- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo** e **cópia do financiamento do veículo**, quando for o caso.
21. Foto 3X4 colorida (recente).
22. Outros documentos que a Comissão julgar necessários.

Confira a sua documentação com antecedência. Processo incompleto não será analisado.

Atenção: a documentação do candidato ficará retida na Instituição, mesmo que o candidato seja reprovado.

